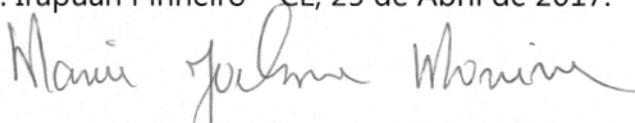


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Dep. Irapuan Pinheiro – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E BRINQUEDOS), DESTINADOS À CRECHE TALITA ANDRADE PINHEIRO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 2017.04.04.1, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante: MEDEIROS & PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **vencedora nos lotes de nº 01 e 02 com o valor total de R\$ 17.189,90 (dezesete mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**

Dep. Irapuan Pinheiro – CE, 25 de Abril de 2017.



MARIA JOELMA MOREIRA
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário De Educação Básica do Município de Dep. Irapuan Pinheiro - CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E BRINQUEDOS), DESTINADOS À CRECHE TALITA ANDRADE PINHEIRO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.04.04.1**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **MEDEIROS & PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora nos lotes de nº 01 e 02 com o valor total de 17.189,90 (dezesete mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

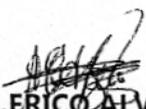
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Dep. Irapuan Pinheiro - CE, 26 de Abril de 2017.


AMADEU ERICO ALVES BRAGA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA